

EDITAL Nº 40/2024 - DRG/SBV/IFSP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR
CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

O Diretor-Geral do Campus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa IF MAIS EMPREENDEDOR, destinado a estudantes regularmente matriculados(as) neste Campus.

O Programa IF MAIS EMPREENDEDOR é uma proposta institucional do IFSP para participação no Edital nº 071/2024 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA). Para participação no programa, os(as) interessados(as) devem se ater às regras estabelecidas neste Edital, no edital nº 105/2024 - INOVA/IFSP, no edital nº 071/2024 - FADEMA e demais legislações relacionadas.

1 DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa IF Mais Empreendedor Nacional consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento e apoio a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização.

2 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 Serão selecionados(as) 05 (cinco) estudantes, regularmente matriculados(as) no IFSP - Campus São João da Boa Vista, conforme tabela abaixo:

Descrição da bolsa	Vagas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Duração	Local de Atuação	Alunos que podem se candidatar (campus)	Carga horária semanal
Estudante de nível superior – ITI A	04	R\$ 700,00	5 meses	Campus São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	15 horas
Estudante de nível técnico (integrado, concomitante ou subsequente)– ITI B	01	R\$ 400,00				

2.2 Os(as) estudantes menores de 18 anos, não emancipados(as), deverão apresentar o **Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal**, devidamente assinado para participarem do projeto e receberem suas bolsas.

2.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a pedido do(a) estudante;
- por desistência do(a) estudante;
- a pedido do Coordenador da Equipe;
- por não cumprimento das exigências do projeto;
- por trancamento de matrícula;
- por sanção disciplinar;

g) por falta de inscrição pelo(a) estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;

h) por descumprimento dos requisitos deste edital;

i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital e na Chamada Pública nº 01/2024 - FADEMA.

2.4 Os(as) estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

2.5 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para **estudante de nível superior**, com duração de 05 (cinco) meses e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para **estudante de nível técnico**, com duração de 05 (cinco) meses.

2.6 Os valores mensais de cada bolsa destinados aos (às) bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

2.7 Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Cumprir carga horária de 15 (quinze) horas semanais de dedicação ao projeto.

b) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;

c) Participar de ações de ambientação no (Ambiente Virtual do Programa) AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;

d) Cumprir o seu Plano de Atividades;

e) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;

f) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;

g) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;

h) Ter ética na condução das atividades do projeto;

i) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;

j) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

4 DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no link:

<https://forms.gle/H2er3aQiMmNvwYNRA>

Período de inscrições: de 19/09 até às 23h59 minutos do dia 21/09/2024.

4.1.1 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF;

b) Atestado de matrícula atualizado;

c) Histórico acadêmico/escolar (caso tenha);

d) Currículo (preferencialmente modelo lattes);

e) Autorização dos responsáveis legais para os menores de idade (18 anos);

f) Comprovante de Residência;

g) Telefone de contato com WhatsApp.

4.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e pelo Coordenador do projeto e será composto por duas etapas:

4.2.1 **Primeira Etapa (Eliminatória):** envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

4.2.2 **Segunda Etapa (Classificatória):** avaliação das questões respondidas no formulário de avaliação.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado Final com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa será amplamente divulgado a partir do dia 23/09/2024.

6 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	19/09 a 21/09/2024
Análise e Seleção	23/09/2024
Divulgação do resultado final	23/09/2024
Envio dos documentos solicitados	24/09/2024
Início das atividades dos(as) Bolsistas contemplados(as)	07/10/2024

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

7.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Coordenador do Projeto e pela Diretoria Geral do Campus São João da Boa Vista

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2024

Diego Cesar Valente e Silva

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 18/09/2024 17:10:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811069

Código de Autenticação: 4edcd64a09



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298